

CADUCIDADE DE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

Cessação de contrato individual de trabalho, a termo resolutivo incerto, por motivo de caducidade, da seguinte trabalhadora:

- **Dulce Marlene Martins Fontoura**, Assistente de Investigação, com 80% do vencimento - com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2015.

Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, 26 de janeiro de 2015

O Dirigente de Direção Intermédia,


(Dr. Antero Barbosa)